



PUBLICADO  
Em 14/10/21

DM 193  
Giselda Oliveira  
Condensador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 50180-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 13 DE outubro DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOUREO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2097 2.348 - MOBILIZAR E ARTICULAR AÇÕES E ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA COM AS  
DEMAIS SECRETARIAS E COMUNIDADE

Red. 0038 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOUREO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2020 1.015 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇO DO CIDADÃO

Red. 0036 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de outubro de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda em Exercício

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município





## GABINETE DO PREFEITO

.DECRETO Nº 115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.104 - SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2097 2.348	- MOBILIZAR E ARTICULAR AÇÕES E ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS SECRETARIAS E COMUNIDADE		
Red. 0038 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



14 DE OUTUBRO DE 2021 - XXXI - Nº 193 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$
---------------------------

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.104 - SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2020 1.015	- REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇO DO CIDADÃO		
Red. 0036 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de outubro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

refeij

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda em  
Exercício

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 116 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2021